

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 70 de 28 de Dezembro de 1998, artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, DECLARAMOS: NOME EMPRESARIAL, DOMICÍLIO E CAPITAL: KNOLL GASES ARMAZÉM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Pereira Oliveira, nº. 549 - Sala 02 - Centro - Município de Maíra - CEP 89300-000, Estado de SANTA CATARINA, em constituição nesta Junta Comercial do estado de Santa Catarina, possuindo o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme cláusula quarta do contrato social em constituição nesta Junta Comercial do estado de Santa Catarina. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZAÇÃO, CAPACIDADE, COMODIDADE, SEGURANÇA E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM: Unidade Operacional, denominada: KNOLL GASES ARMAZÉM GERAL LTDA; Localização: Rua Pereira Oliveira, nº. 549 - Sala 02 - Centro - Município de Maíra - CEP 89300-000, Estado de SANTA CATARINA; Capacidade de armazenamento de 271m2 DE ÁREA COBERTA; Comodidade de 530m3 DE VOLUME OU 140 TONELADAS DE CARGA; Vigilância: ELETROÔNICA 24 HORAS POR DIA, E ALARME ACÚSTICO COM AUTONOMIA DE 24 HORAS PARA CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. EQUIPAMENTOS: Plataforma Elevada com 1,0 (um) metro de altura, para estocagem de Cilindros; 450 Cilindros de Aço para Alta Pressão; Baías com tubos de aço para acomodação dos cilindros e identificação do tipo de gás. NATUREZA DAS MERCADORIAS ARMAZENADAS: Cilindros de Aço com Gases: Industriais, Medicinais. OPERAÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS: Recebimento, Carga, Conferência, Estocagem e Separação, Montagem de Pedidos, Carregamento, Expedição, Controle de Inventário. Maíra/SC, 15 de Janeiro de 2007. Knoll Gases Armazém Geral Ltda - Pedro Vinicius Gerzson Knoll - Sócio-Administrador- CPF nº 074.075.689-36.

DEMP 2040/077

KNOLL GASES ARMAZÉM GERAL LTDA REGIMENTO INTERNO CAPITULO I DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Art. 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias do tipo: OXIGÊNIO, ACETILENO, NITROGÊNIO, ARGÔNIO, HIDROGÊNIO, AR ESTEREO todas acondicionadas em cilindro de aço. § Único - Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis e não contrários às disposições legais. Art. 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) Se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) Se o acondicionamento for precário, impossibilitando seu manuseio; d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras já armazenadas; e) Não acompanhadas de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Art. 3º - Cessará a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de: a) Quebra de peso ou avarias por vícios, ainda que ocultos, por alterações de qualidade proveniente da natureza do acondicionamento das mesmas ou por decorrência de variação atmosférica ou de caso fortuito ou de força maior; b) Insolvência da Companhia Seguradora. Art. 4º - Será emitido pelo Armazém Geral, seu Procurador ou Preposto, à ordem do depositante, documento especial, denominado "RECIBO DE DEPÓSITO", contendo: quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. CAPITULO II DAS INDENIZAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS- Art. 5º - As indenizações a quem couber direito, prescrevem-se depois de 6 (seis) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço dessa em igual estado e ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deviam ser entregues, tomando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo da mercadoria. Art. 6º - Os seguros, prazos, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903. Art. 7º - O pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento do armazém, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais. Art. 8º - Fica eleito o FORO da Comarca de Maíra - SC, para dirimir dúvidas surgidas na interpretação deste Regimento Interno. Art. 9º - Este Regimento Interno é específico para unidades de ARMAZÉM GERAL, situadas em território do Estado de Santa Catarina, de propriedade da Knoll Gases e Armazém Geral Ltda. Maíra/SC, 15 de Janeiro de 2007. Pedro Vinicius Gerzson Knoll Sócio-Administrador- CPF nº 074.075.689-36

DEMP 2043/076

Empresa de Transportes Atlas Ltda, cnpj: 64.664.828/0043-25, comunica o extravio da nota fiscal nº 40024, emitida em 01/06/2006 de seu cliente Plasmotécnica Comercial Ltda, cnpj: 01728.898/0001-74

DEMP 2041/078

KNOLL GASES ARMAZÉM GERAL LTDA TARIFA REMUNERATÓRIA

- 1. - PARA O ARMAZÉM: a) Quinzenal i) Metro Quadrado [X] - à combinar ii) Metro Cúbico [X] - R\$ 0,90/m³ b) Por Tonelada [X] - à combinar 2. - PARA MANUTENÇÃO: a) Mensal: i) Metro Quadrado [X] - à combinar ii) Metro Cúbico [X] - à combinar 3. - PARA EMISSÃO DE TÍTULOS: a) Emissão de Warrants / Recibo de Depósito: SEM COBRANÇA, b) Seguro: Tipo Mensal - [X] à combinar c) Demais Taxas de Serviços: FATURA MÍNIMA - [X] à combinar d) Mão de Obra: SEM COBRANÇA e) Condições Gerais: DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO. Maíra/SC, 15 de Janeiro de 2007. Knoll Gases Armazém Geral Ltda. Pedro Vinicius Gerzson Knoll Sócio-Administrador. CPF nº 074.075.689-36.

DEMP 2044/077

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE VIDEIRA - CNPJ: 86.550.860/0001-14 - VIDEIRA - SANTA CATARINA RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições estatutárias, temos o prazer de submeter à elevada apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, Demonstração De Resultado Do Exercício E Demonstração De Prejuízos Acumulados, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.006- Videira SC, 19 de fevereiro de 2007 - Rubi Nelson Skalee - Diretor.

BALANÇO table with columns: ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, DISPONIVEL, CAIXA BANCOS, OUTROS CRÉDITOS, ADIANTAMENTO A FORNECEDORES, IMPOSTOS A RECUPERAR, DESP PAGAS ANTECIPADAMENTE, DESP EXERCÍCIOS FUTUROS, PERMANENTE, IMOBILIZADO, TERRENOS, PRÉDIOS E BENEFÍCIOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, DEPRECIACÕES ACUMULADAS, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, IMPOSTOS A RECOLHER, SALÁRIOS A PAGAR, FORNECEDORES, PATRIMONIO LIQUIDO, CAPITAL SOCIAL, CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, RESERVA DE CAPITAL, RESERVA REAVALIAÇÃO ATIVO, ADTO. P/AUMENTO CAPITAL, PREJUÍZOS ACUMULADOS, TOTAL DO PASSIVO, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS, OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO LIQ, DEMONSTRATIVO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS, SALDO INÍCIO DO PERÍODO, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, SALDO FINAL PREJUÍZO.

DEMP 2039/079

MOINHO CATARINENSE S/A CNPJ: 85.129.518/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av Presidente Nereu Ramos, 748, nesta cidade de Maíra-SC, às 19:00 horas do dia 29 de março de 2007, para tratarem do seguinte:

- 01) Exame, discussão e deliberação, sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social de 2006; 02) Assuntos de interesse social.

AVISO: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Maíra (SC), 14 de fevereiro 2007.

A DIRETORIA

DEMP 2038/074

O Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito a Rua Santa Catarina, 634 - 3º Andar - Sala 25 - Floresta - Joinville/SC, comunica a relação de alunos do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovado pelo parecer 362/05, em 2006:

André Gurgel Cardoso; Adaelson Maia dos Santos; Ademir Bernardo Maçena Junior; Adriana Gomes Luciano; Adriana Rosa da Silva; Adriano Caetano da Silva; Aginaldo Ferreira da Silva; Agnaldo Nery; Alex Sandro Moreira do Nascimento; Alexandre Vicente; Allison José dos Santos; Amanda de Oliveira Mujol; Ana Maria Marson; Anderson Albino; Anderson Roberto Monteiro; Anderson Romualdo Correa; André Gomes dos Santos; Ângela Teixeira de Sousa; Antonia Sonia Rufino Teixeira; Antonio Carlos Ferreira; Antonio Filho Pereira de Sousa; Arnaldo Debiagi Junior; Artur Bueno de Oliveira; Beatriz Aparecida da Silva Marques de Oliveira; Belmira Gorete de Oliveira; Bruno Araújo Levenes; Bruno Correa de Carvalho; Bruno da Silva Gomes; Camilla Patrício de Luz; Carlos Alberto Vieira; Carlos Cardoso Martins Moreira; Carolina Machado Ortega; Célia Maria Arrighi da Silva; Celso Ricardo de Moraes; Cinthia Vidal Pavão de Ponte; Clara Judith Pinon Rodriguez Nabeshima; Clarisse de Souza Martinasso; Cláudio José Silva Marques; Clovis Teixeira; Danielle Eloise Fungacs; Davi Bassos; Diego Silva Costa; Edeildo Donizete Ferreira; Edison Tadeu de Almeida; Edna Lucia Jesus da Costa; Eduardo Antonio Joaquinho; Eduardo Lazzuri; Eliane Macedo do Carmo; Elias Oliveira de Lima; Elizabeth de Faria Coelho Ferreira; Elza Pereira Brasil Ribeiro; Emerson Galindo Costa; Fabiano Silva Ribeiro; Fabio dos Santos Batista; Felipe Aurélio Monteiro; Felipe dos Santos Braga; Fernando Molck Rolim Barbosa; Francisvaldo Fernandes Pires; Gilmar Batista dos Santos; Graziela Barbosa; Gustavo Muniz; Hugo André Trigo Bayarri; Irismar Dias de Sousa; Isaac Inácio Bueno; Jonas Corinto da Silva; Jorge Machado Pina; Jose Carlos Cabral; Jose Francisco Pereira; Keila Cristina Felipe; Laudson Vasconcelos Braga; Leandro Aparecido Toledo; Leandro Edilson Nunes; Luciene Maria de Lima; Luiz Fernando Gonçalves Ferreira; Luiz Fernando Tito da Motta; Luiz Gustavo de Melo Cabral; Luiz Pereira da Cruz; Marcelino Pinto de Castro; Marcelo Boldrim Bezerra; Marcelo do Socorro Ferreira; Marcelo Fernando Passos; Márcia Gislene Barros dos Santos; Maria Adélia da Costa Jesus; Maria Aldemira Saturninho da Silva; Maria do Carmo de Sousa; Maria Lucia Castaldelli; Markus Perez Echeimberg; Mauricio Bonzanini; Michele Elias Jurumeira; Michele Ribeiro Lustosa Nascimento; Murillo Santos Coelho; Nello Salem Neto; Nilo Gonçalves Leite; Nilson Bueno da Silva; Nivaldo Teixeira; Norma Batista Silveira; Pamela Mandelli Vieira; Paulo César de Castro Lopes; Paulo Ferreira da Costa; Paulo Roberto Santos Machado; Paulo Tavares Alves; Pedro Marques Camilo; Priscila Nogueira Pires; Regiane Hiroto; Reginaldo Gonzaga dos Santos; Ricardo Gomes Petrocelli; Ricardo Rodrigues de Oliveira; Roberto Carlos de Amorim; Rodrigo Carrasco; Rodrigo dos Santos Moreira; Rodrigo Vieira da Rocha Meneghel; Ronaldo Lethieri; Ronaldo da Silva; Rosana Aparecida Rocha; Rosângela Sangiacomo Constancio; Rosângela Fátima de Lima; Rubens Baradel Filho; Sadrage de Souza Siqueira; Sandra Arantes da Silva; Sandro Silva Macedo; Silvana de Andrade Santos; Simone Aparecida Totarelli; Stephanie Scheler; Thais Guedes da Silva; Thiago Tadeu de Oliveira; Ursula Graciete de Jesus; Vanessa Imperato Vasque; Viviane Ramos Barboza; Wallace Pereira Figueiredo; Wanda Simone Soldi Pereira; Weliton Fabrício Viana; Wellington dos Santos; Willian Junior Ribeiro; Zilda Erdag; Antonia Nunes dos Anjos Vaz, Dirlene Freitas Maciel, Geovanne de Oliveira Silva, Leandro Jacomini Dias, Simone dos Santos Melo Alves

O Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito a Rua Santa Catarina, 634 - 3º Andar - Sala 25 - Floresta - Joinville/SC, comunica a de alunos do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovado pelo parecer 362/05, em 2006:

Alexandro Almeida de Oliveira; Anderson Valle Barcello; Antonio Donizete Varoni; Cristiano de Jesus Ivanov; Egidio Rogério de Lima; Elizeu Amaral; Emerson Rodrigues Fernandes; Gilmar Mota de Oliveira; Gleice Kelly Rodrigues da Silva; Jair Suster; John Allan Galindo; Marcos Américo Donizete Monteiro; Marlenir de Sousa Lima da Silva; Paola Sodré Prado; Rebeca Albuquerque Marques; Ricardo Cremonese de Souza; Roberto Debelian Kahn; Valdir Lobo Cavalcante; Valeria Maria Amâncio, Diego de Paula Faria Martinez.

DEMP 2046/070

DEMP 2033/070

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa PADUA'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA portadora do CNPJ nº 00.076.819/0001-32 situada na rua Ladércio Porto, 54 - Fazenda Sto Antônio - São José/SC, comunica que foram extravaviados os seguintes documentos: documentos fiscais, blocos de notas fiscais, livros de entrada, saída e apuração de JCMS, livro diário e documentos administrativos e contábeis. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos extravaviados.

DEMP 2055/079